



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº ⁶¹...../2002 de 02 de dezembro de 2002.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO MUNICÍPIO”

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a receber do Governo do Estado de Santa Catarina os imóveis e benfeitorias representadas pelas Unidades Escolares Estaduais existentes no Município como sendo:

Escola Básica Drausio Celestino Cunha – Localidade de Rio Claro, com Área Titulada de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), e Área Construída Total de 577,50 (quinhentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), objeto de Transcrição Imobiliária na Comarca sob nº 29.594, fls.102 do Livro 3-AD;

Escola Isolada Santo Antônio – Localidade de Santo Antônio, com Área Titulada de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), e Área Construída Total de 148,26 (cento e quarenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros), objeto de Transcrição Imobiliária na Comarca sob nº 43.272, fls.146 do Livro 3-AQ;

Escola Isolada Lageado Liso – Localidade de Lageado Liso, com Área Titulada de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), e Área Construída Total de 71,50 (setenta e um metros quadrados, e cinquenta decímetros), objeto de Transcrição Imobiliária na Comarca sob nº 4.487, fls.67 do Livro 3-G;

Escola Isolada Salto Canoinhas – Localidade de Salto Canoinhas, com Área Titulada de 1.210,00 m² (um mil e duzentos e dez metros quadrados), e Área Construída Total de 135,60 (cento e trinta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros), objeto de Matrícula nº R-1-117.891 – ficha 02;

Escola Isolada São Roque – Localidade de São Roque, com Área Titulada de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), e Área Construída Total de 111,30 (cento e onze metros quadrados e trinta decímetros), objeto de Transcrição Imobiliária na Comarca sob nº 43.952, fls.25 do Livro 3-AR;

Escola Isolada Serra Preta – Localidade de Serra Preta, com Área Titulada de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), e Área Construída Total de 107,00 (cento e sete metros quadrados), objeto de Transcrição Imobiliária na Comarca sob nº 43.541 fls.,211 do Livro 3-AQ;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Isolada Toldo de Cima – Localidade do Toldo de Cima, com Área Titulada de 3.025,00 m²(tres mil e vinte e cinco), e Área Construída Total de 71,50 (setenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros, objeto de Matrícula Imobiliária na Comarca sob n° 23.761, do Registro Geral n°02;

Escola Básica Carolina Postol da Silva – Localidade de Pulador, com Área Titulada de 12.134,00 m²(doze mil e cento e trinta e quatro metros quadrados), e Área Construída Total de 326,60 (trezentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta decímetros), objeto de Transcrição Imobiliária na Comarca sob n° 43.386, fls.173 do Livro 3-AQ;

Parágrafo Único: - A doação se opera de acordo com a Lei Estadual n° 11.290, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo assim todos os seus efeitos.

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal de Major Vieira
Major Vieira, 02 de dezembro de 2002.

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

EM 03/12/06

PRESIDENTE DA CÂMARA

